

CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

C.N.P.J. Nº 60.933.603/0001-78

NIRE - 35300011996

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I – DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2015, às 10 horas, na sede social, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312, São Paulo - SP. **II - CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2015, nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo – Caderno Empresarial e Folha de São Paulo, caderno nacional. **III – QUORUM:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, consoante assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas - Lei nº 6.404/76. **IV - PRESENCAS:** Dr. Mauro Guilherme Jardim Arce – Presidente da CESP e Membro do Conselho de Administração; Dr. Almir Fernando Martins - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; Dra. Cristina M. Wagner Mastrobuono - Procuradora da Fazenda do Estado de São Paulo; Sr. Wilson B. de Moura – Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ; Sr. Manuel Jeremias L. Caldas – Membro do Conselho Fiscal CESP; Sr. Luciano Faleiros Paolucci – Santander Brasil S.A.; Sr. José Francisco Grecco – DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Dr. Anderson Carlos Koch - Escritório Mesquita, Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, representando o grupo CITIBANK N. A. com os seus respectivos fundos: ACADIAN ALL COUNTRY WORLD EX US FUND – 212330-7, THE FIRST CHURCH OF CHRIST, SCIENTIST, IN BOSTON MASSACHUSETTS – 213961-0, THE FIRST CHURCH OF CHRIST, SCIENTIST, IN BOSTON MASSACHUSETTS – 231301-7. **V - MESA:** Presidente: Dr. Mauro Guilherme Jardim Arce e Secretária: Vera Lúcia Sanches do Nascimento. **VI – ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) **Eleição de Membro do Conselho Fiscal;** b) **Alteração do Estatuto Social, no seu artigo 3º, em virtude da nova composição de seu capital social, por conversões de ações de uma classe para outra, já anteriormente efetuadas.** **VII - ESCLARECIMENTO:** A matéria foi devidamente apreciada pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, através dos **Pareceres nº 116/2015, e nº 116/2015-A, de 22 de junho de 2015.** **VIII - DELIBERAÇÕES:** O Presidente da Mesa declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária da CESP e convidou a Sra. Vera Lúcia Sanches do Nascimento para secretariar os trabalhos. Foi dispensada a leitura do Edital de Convocação e da Proposta do Conselho de Administração, por ser de conhecimento de todos os acionistas. O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão o “**item 1**” da ordem do dia desta Assembleia Geral Extraordinária: “**Eleição de membro do Conselho Fiscal**”, passando a palavra à representante do acionista Fazenda do Estado de São Paulo, a Procuradora Dra. Cristina M. Wagner

Mastrobuono, que, com base nos **Pareceres nº 116/2015, e nº 116/2015-A, de 22 de junho de 2015**, que veio reti-ratificar o Parecer CODEC nº 116/2015, acolheu a indicação do Senhor Sebastião Eduardo Alves de Castro, divorciado, RG nº 8.561.938-3, CPF nº 041.977.948-51, endereço comercial: Rua Manguata, 09 - Brooklin –São Paulo – SP, CEP 04567-070, como membro do Conselho Fiscal da CESP. O Presidente da Mesa colocou em votação a proposta da Fazenda do Estado, **sendo a matéria aprovada por unanimidade de votos**. Solicitando a palavra, o representante do acionista Santander Brasil, Sr. Luciano Faleiros Paolucci, exerceu a prerrogativa dos detentores de ações ordinárias com a maior participação minoritária junto à companhia, nos termos do artigo 240 da Lei das Sociedades Anônimas, de indicar mais um membro ao Conselho Fiscal, considerando a existência de vaga reservada para tal finalidade, indicando o Sr. Amancio Acúrcio Gouveia, casado, RG nº 52.782.974-2, CPF nº 735.075.127-34, endereço comercial: Av. Juscelino Kubitschek, 2235 - 11º andar – São Paulo – SP, CEP nº 04543-011, como membro efetivo do Conselho Fiscal e a Sra. Anna Paula Dorce Armonia, divorciada, RG nº 17.907.735-1, CPF nº 148.865.798-09, endereço comercial: Av. Juscelino Kubitschek, 2235 - 10º andar – São Paulo – SP, CEP nº 04543-011, como membro suplente do Conselho Fiscal. O Presidente da Mesa colocou o assunto em discussão, tendo a representante do acionista Fazenda do Estado declarado nada ter a opor ao exercício dessa prerrogativa, tendo dessa maneira sido eleito o conselheiro fiscal, titular e suplente, indicado pelo acionista Santander Brasil, em votação em separado. Os Conselheiros Fiscais terão os seus mandatos vigentes até a Assembleia Geral Ordinária de 2016. Na impossibilidade do comparecimento de membro efetivo deverá ser convocado o respectivo membro suplente para participação das reuniões. Os membros do Conselho Fiscal perceberão uma remuneração mensal no valor correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração mensal dos diretores da companhia, condicionado o seu recebimento ao comparecimento à pelo menos uma reunião mensal, e farão jus, ainda, à gratificação “pro rata temporis”, paga no mês de dezembro, nos termos da Deliberação CODEC nº 001/91. A investidura no cargo de conselheiro fiscal deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições vigentes. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. Ficando assim a **composição do Conselho Fiscal CESP: Membro Efetivo: Amancio Acúrcio Gouveia, Membro Suplente: Anna Paula Dorce Armonia**, ambos indicados pelos acionistas minoritários; **Membro Efetivo: Emília Ticami, Membro Suplente - João Paulo de Jesus Lopes**, ambos indicados pelo acionista controlador; **Membro Efetivo: Manuel Jeremias Leite Caldas, Membro Suplente: Fernando César Maia**, ambos indicados pelos acionistas preferencialistas; **Membro Efetivo: Sebastião Eduardo Alves de Castro, Membro Suplente - Mitiko Ohara Tanabe**, ambos indicados pelo acionista controlador; **Membro Efetivo: Vanildo Rolando Neubauer, Membro Suplente: Sandra Maria Gianella**, ambos indicados pelo acionista controlador. O

Presidente da Mesa Colocou em discussão o **“item 2”** da ordem do dia desta Assembleia Geral Extraordinária: **“Alteração do Estatuto Social, no seu artigo 3º, em virtude da nova composição de seu capital social, por conversões de ações de uma classe para outra, já anteriormente efetuadas”**, passando a palavra à representante da Fazenda do Estado de São Paulo, a Procuradora Dra. Cristina Mastrobuono, que, com base nos **Pareceres nº 116/2015, e nº 116/2015-A, de 22 de junho de 2015**, informou que o Conselho de Administração, conforme Ata da 676ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 14.04.2015, aprovou a abertura de um período de opção de conversão de ações preferenciais classe “A” (CESP5) na proporção de uma ação detida por uma ação ordinária (CESP3) ou preferencial classe B (CESP6). Conforme Extrato de Ata da 678ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 09.06.2015, na operação de conversão de ações 2 (dois) acionistas, representando 131 ações CESP5, optaram por ações ordinárias (CESP3) e 01(um) acionista, representando 169.814 ações CESP5, optou por ações preferenciais classe B (CESP6) Essas conversões corresponderam a um movimento de 0,0519% do capital total da companhia, nos termos do Aviso aos Acionistas publicado. A Senhora Procuradora do Estado acolheu a alteração do artigo 3º daquele dispositivo social, que passou a vigorar com a seguinte redação: **“ARTIGO 3º” – O capital social é de R\$ 5.975.433.454,43 (cinco bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), dividido em 327.502.673 (trezentos e vinte e sete milhões, quinhentas e duas mil, seiscentas e setenta e três) ações, sendo 109.167.751 (cento e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentas e cinquenta e uma) ações ordinárias de classe única e 7.441.008 (sete milhões, quatrocentas e quarenta e uma mil e oito) ações preferenciais classe A e 210.893.914 (duzentos e dez milhões, oitocentas e noventa e três mil, novecentas e quatorze) ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal.”** O Presidente da Mesa colocou em votação a proposta da Fazenda do Estado de São Paulo, **sendo a matéria aprovada por unanimidade de votos. IX - ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Senhor Presidente considerou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, determinando fosse lavrada a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pela mesa e pelos acionistas presentes que constituem a maioria necessária às deliberações tomadas. Dr. Mauro Guilherme Jardim Arce – Presidente da Mesa, Sra. Vera Lúcia Sanches do Nascimento – Secretária, Dra. Cristina Mastrobuono - Procuradora da Fazenda do Estado de São Paulo, Sr. Wilson B. de Moura – Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, Sr. Manuel Jeremias L. Caldas – Membro do Conselho Fiscal CESP, Sr. Luciano Faleiros Paolucci – Santander Brasil S.A., Sr. José Francisco Grecco – DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Dr. Anderson Carlos Koch - Escritório Mesquita, Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, representando o grupo CITIBANK N. A. com os seus respectivos

fundos: ACADIAN ALL COUNTRY WORLD EX US FUND – 212330-7, THE FIRST CHURCH OF CHRIST, SCIENTIST, IN BOSTON MASSACHUSETTS – 213961-0, THE FIRST CHURCH OF CHRIST, SCIENTIST, IN BOSTON MASSACHUSETTS – 231301-7.

Declaramos ser o texto, transcrição fiel da Ata da Assembleia Geral de 25 (vinte e cinco) de junho de 2015, lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais.

São Paulo, 25 de junho de 2015.

Mauro Guilherme Jardim Arce
Presidente da Mesa

Vera Lúcia Sanches do Nascimento
Secretária